



RESOLUÇÃO COMUGESAN 112/2019

Dispõe sobre o Plano de Aplicação de Recursos do Fumgesan para 2019 e 2020.

O Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André – Comugesan, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Municipal nº 7.733/98, artigo 7º, em sua 8ª reunião ordinária do exercício 2019, Considerando a Lei Municipal nº 7.733/98; Considerando a Lei Municipal nº 9.569/14; Considerando o Decreto nº 16.527/14;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação de Recursos do Fumgesan para os exercícios 2019 e 2020, dispondo sobre os valores, diretrizes, prazos e temas prioritários.

Art. 2º O montante de recursos a ser disponibilizado será de R\$ 1.298.911,50 (um milhão, duzentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos), sendo:

I. R\$ 298.911,50 (duzentos e noventa e oito mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos) reservados para os projetos aprovados em 2018, conforme quadro abaixo:

Projeto	Proponente	Período de execução	Valor
De volta pra Sala: Transformando sofás em cidadania	DRS/Semasa	01/11/2018 a 31/10/2019	R\$ 98.911,50
Conexões na mata atlântica: uma rede de oportunidades para a conservação	Instituto SIADES	01/04/2019 a 30/11/2019	R\$ 100.000,00
No meio da vila: sensibilizando pessoas para o cuidado com a cidade	MDDF	01/04/2019 a 31/07/2019	R\$ 100.000,00
Total			R\$ 298.911,50

II. R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o financiamento de projetos de interesse ambiental a serem apresentados a partir do segundo semestre de 2019, distribuídos por tipo de demanda, sendo:

- a) R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinados para a seleção de projetos por demanda induzida (proponentes da sociedade civil) – 60%;
- b) R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) destinados para a seleção de projetos por demanda espontânea (proponentes do poder público) – 40%.



Art. 3º Os temas prioritários de aplicação dos recursos do Fumgesan para 2019 e 2020, são:

- I. Proteção, conservação e preservação dos recursos naturais;
- II. Uso racional, proteção e recuperação dos recursos hídricos;
- III. Práticas de consumo responsável.

Parágrafo único: independente da linha temática, os projetos deverão apresentar ações de educação ambiental, conforme diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental, Lei Municipal nº 9.738/2015.

Art. 4º Para a seleção de projetos por **demanda induzida** de proponentes da sociedade civil consideram-se as seguintes diretrizes:

- I. Será lançado até 04 de novembro de 2019 edital de seleção de projetos direcionado às Associações Cívicas de Direito Privado sem fins lucrativos cujas finalidades descritas em seu estatuto estejam em consonância com os objetivos do Fumgesan e temas do edital;
- II. Os projetos serão avaliados e selecionados conforme diretrizes, critérios, prazos e regras do edital, em consonância com a legislação vigente afim;
- III. Serão selecionados até 03 (três) projetos, respeitando o limite de recursos disponibilizados e a viabilidade técnica-financeira dos mesmos, de acordo com os pareceres do Grupo Gestor do Fumgesan, com o apoio das Comissões de Avaliação, e deliberados pelo Comugesan;
- IV. Cada um dos projetos apresentados poderá ser financiado até o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e prazo de execução de no mínimo 06 (seis) e no máximo 08 (oito) meses;
- V. Cada proponente poderá ter apenas um projeto selecionado por tema.

Art. 5º Para a seleção de projetos por **demanda espontânea** de proponentes do poder público fica aberto prazo até 01 de novembro de 2019 para o protocolo das propostas, que serão analisadas pelo Grupo Gestor e deliberadas pelo Comugesan, considerando:

- I. Enquadramento nos objetivos do Fumgesan e no Plano de Aplicação de Recursos do Fumgesan para 2019 e 2020;
- II. Viabilidade técnica e financeira;
- III. Enquadramento em um dos temas prioritários de investimento do Plano de Aplicação de Recursos 2019 e 2020;
- IV. Previsão de ações de educação ambiental, conforme diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental, Lei Municipal nº 9.738/2015.

Parágrafo único: as propostas por demanda espontânea deverão ser protocoladas na Secretaria Executiva do Comugesan e Fumgesan, com a devida identificação do proponente e tema, em uma via impressa e uma cópia digital.

Art. 6º Serão selecionados até 02 (dois) projetos por demanda espontânea e poderão ser financiados até o valor máximo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com cronograma mínimo de 06 (seis) e máximo de 08 (oito) meses. Deverão vir



acompanhados de plano de trabalho conforme o Anexo I – Modelo de Plano de Trabalho.

Art. 7º A deliberação pelo Comugesan, tanto para a demanda induzida quanto para a espontânea, será por meio de votação, sendo que os membros do conselho que apresentarem propostas não poderão participar da votação.

Art. 8º Findo o prazo para a apresentação de projetos via demanda espontânea ou conclusão do processo seletivo por demanda induzida, sem aprovação de projetos em qualquer dos casos, poderá o Comugesan, por meio de votação na plenária, dilatar os prazos ou redistribuir os recursos entre os tipos de demanda, não ultrapassando o valor máximo por projeto, conforme estabelecido neste plano.

Art. 9º Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santo André, 17 de setembro de 2019.

Almir Roberto Cicote
Superintendente do Semasa
Presidente do Comugesan



ANEXO I – MODELO DE PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO A SER EXECUTADO

Linha temática	()	I. Proteção, conservação e preservação dos recursos naturais					
	()	II. Uso racional, proteção e recuperação dos recursos hídricos					
	()	III. Práticas de consumo responsável					
Título da proposta							
Valor global da proposta	R\$ 0,00	Valor solicitado ao Fumgesan	R\$ 0,00	Contrapartida mensurável	R\$ 0,00	Parceiros (se houver)	R\$ 0,00
Objeto							
Beneficiários diretos e indiretos							
Localização geográfica Área de abrangência							



2. JUSTIFICATIVA

Descrever qual a relevância do projeto, explicitando o porquê da escolha do tema e o efeito dos resultados esperados na área de abrangência e público escolhidos, relacionando estas informações ao tema prioritário indicado.

Itens obrigatórios: contextualização da relevância ambiental do tema proposto e conhecimento da área de atuação do projeto.

Máximo de 03 páginas.

Justificativa

3. OBJETIVOS E METAS

Objetivo geral: propósito ou alvo que se pretende atingir. Os objetivos gerais traduzem, grosso modo, aonde se quer chegar, sem se preocupar em como fazê-lo. São amplos, abrangentes e são observáveis a longo prazo.

Objetivos específicos: são aqueles que expressam uma ideia particular, que estabelece e indica objetivamente as características e particularidades de algo. Todo objetivo específico é o desdobramento de objetivos gerais em detalhamento.

Metas a serem atingidas: são afirmações detalhadas que especificam como se pretende alcançar cada um dos objetivos (prazos e quantificações).



Objetivo geral			
Objetivos específicos		Metas	
1		1.1	
		1.2	
		1.n	
N		N.1	
		N.2	
		N.n	

4. ETAPAS/FASES DE EXECUÇÃO E METODOLOGIA

Deve ser descrita com clareza a abordagem metodológica, bem como todas as etapas necessárias para o pleno desenvolvimento do projeto, com as devidas referências e citações de autores ou escolas que justificam a metodologia proposta. Máximo de 05 páginas.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Preencher conforme modelo abaixo:

Cronograma de execução									
Etapa	Atividade	Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08



6. ORÇAMENTO

Descrever de forma detalhada todos os gastos inerentes ao projeto. Preencher conforme modelos abaixo:

Orçamento resumo							
Meta		Etapa		Custo por etapa (R\$)			
				Fungesan	Contrapartida	Parceiros (se houver)	Total
1.1		1.1.1					
		1.1.n					
Total da meta:							
1.2		1.2.1					
		1.2.n					
Total da meta:							
1.n		1.n.n					
Total da meta:							
Total do objetivo 01:							
N.1		N.1.1					
		N.1.n					
Total da meta:							
N.2		N.2.1					
		N.2.n					
Total da meta:							
N.n		N.n.n					
Total da meta:							
Total do objetivo N:							
TOTAL DA PROPOSTA:							



Orçamento/ Memória de cálculo					
Descrição itens (materiais e serviços)	Meta/etapa associada	Unidade	Valor unitário (R\$)	Quantidade	Total (R\$)
Pessoal e encargos					
Material permanente					
Material de consumo					
Serviços de terceiros (pessoa jurídica)					
Serviços de terceiros (pessoa física)					
Transporte					
Alimentação					
Outras despesas					
TOTAL					

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FÍSICO FINANCEIRO

Observar coerência entre prazo de execução e metas e coerência dos itens de orçamento com metas e preços de mercado. Preencher conforme modelo abaixo:



Cronograma de desembolso físico financeiro						
CONCEDENTE (FUMGESAN)						
Meta	Etapa/fase	1º mês (R\$)	2º mês (R\$)	3º mês (R\$)	Nº mês (R\$)	Total da meta (R\$)
Total mensal						
CONVENENTE (CONTRAPARTIDA)						
Meta	Etapa/fase	1º mês (R\$)	2º mês (R\$)	3º mês (R\$)	Nº mês (R\$)	Total da meta (R\$)
Total mensal						
TOTAL MENSAL CONCEDENTE + CONVENENTE						

8. AVALIAÇÃO DO PROJETO

Refere-se à eficácia dos métodos e procedimentos quanto ao atendimento dos objetivos específicos e ao fiel atendimento das metas.



Meta	Objetivos específicos relacionados	Indicador de resultado ou produto	Meios de verificação

9. PARCERIAS

Citar os parceiros e como será a atuação e função no projeto.

Identificação do parceiro	Experiência profissional	Função e atribuições no projeto

10. EQUIPE TÉCNICA

Descreva a composição da equipe técnica que trabalhará no projeto, contendo a formação e experiência do profissional, definição da função, atribuições e horas de dedicação ao projeto.

Função do profissional no projeto	Formação	Experiência profissional	Atribuições no projeto	Horas de dedicação ao projeto



11. COMUNICAÇÃO DO PROJETO

Descrever como o projeto dará conhecimento de suas ações ao público direto e indireto envolvidos. Máximo de 01 página.